



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,
REALIZADA NO DIA 28 DE MAIO DE
2004:** -----

-----Aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatro, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, extraordinariamente, sob a presidência do Ex.mo. sr. Presidente da Câmara, Dr. Mário Ribeiro Maduro, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Agostinho Neves da Silva, Nelson Teixeira Maltez, Prof. Luís Carlos Domingues Balseiro, e Profª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita e a Chefe de Secção Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio. Pelo sr. Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 9:30 horas.-----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----

-----Nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar as faltas dos srs. Vereadores Dr. João Maria Ribeiro Reigota e José Alberto dos Santos Mesquita.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

-----PONTO UM: Aprovação do Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação:-----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a Acta da Reunião da Comissão de Avaliação do Património Imobiliário, realizada em treze de Maio corrente e respectivo Inventário dos Bens Móveis da Autarquia, Viaturas e Partes de Capital, elaborado pelos Serviços de Contabilidade da Autarquia, em cumprimento do determinado na alínea e) do n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, encontrando-se os respectivos documentos anexos à presente acta, dela fazendo parte integrante. Mais foi deliberado submeter o assunto à apreciação do Órgão Deliberativo do Município, conforme previsto na alínea c), do n.º 2, do art.º 53.º da Lei supra referida. -----

-----PONTO DOIS: Documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 2003: -----

-----Nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram presentes o Relatório de Actividades do Município e Documentos de Prestação de Contas do ano de 2003, os quais se dão como reproduzidos para os devidos e legais efeitos, nos termos do art.º 5º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de Novembro, com a redacção introduzida pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de Agosto, cujos suportes para o respectivo desenvolvimento foram, fundamentalmente, os dados recolhidos dos registos contabilísticos. -----

-----Dos mencionados documentos de Prestação de Contas, nomeadamente os Fluxos de Caixa, verifica-se ter sido cobrada uma receita orçamental global de 7.530.353,95€ (sete milhões, quinhentos e trinta mil,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

trezentos e cinquenta e três euros e noventa e cinco cêntimos) e efectuada uma despesa global de 7.771.046,70 € (sete milhões, setecentos e setenta e um mil e quarenta e seis euros e setenta cêntimos), tendo transitado um saldo de 946.447,46 € (novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos) em dinheiro. De Operações de Tesouraria foi cobrada uma receita global de 472.931,54 € (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos) e efectuada uma despesa global de 466.901,39 € (quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e um euros e trinta e nove cêntimos), tendo transitado um saldo da quantia de 114.194,96 € (cento e catorze mil, cento e noventa e quatro euros e noventa e seis cêntimos). -----

-----Foi, igualmente, presente a Conta de Gerência do Município, elaborada nos termos do Decreto-Lei 341/83 de 21 de Julho, a qual se dá como reproduzida para os devidos e legais efeitos, nos termos do art.º 5º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de Novembro, com a redacção introduzida pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de Agosto, em virtude deste Município ter trabalhado durante a gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2003 em paralelo, com o POCAL (D.L. n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro). -----

-----Seguiu-se a votação, tendo os referidos documentos sido aprovados por maioria, com uma abstenção do sr. Vereador Dr. Agostinho Silva e quatro votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores srs. Nelson Maltez, Prof. Luis Carlos Balseiro e Profª. Maria de Lurdes Mesquita.-----

-----Mais foi deliberado julgar a Tesoureira, Glória Maria de Miranda Laranjeiro Rodrigues, quite com o Município, com referência ao período da mesma gerência, ou seja, de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2003 e, do mesmo passo, submeter o assunto à apreciação do Órgão Deliberativo do Município, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 2, do art.º 53º. da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Foram tecidos alguns comentários pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva que referiu que a taxa de execução tinha sido muito baixa, lembrando o que tinha referido aquando da aprovação do Orçamento, no sentido de achar que as receitas estavam demasiado empoladas, o que agora se reflectia.-----

-----PONTO TRÊS: 1ª. Revisão Orçamental, do Plano Plurianual de Investimentos e das Actividades mais relevantes do ano de 2004: -----

----- A fim de ser proposta à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos preconizados na alínea b), do n.º 2, do art.º 53º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a primeira revisão orçamental do ano de 2004, que aqui se dá como reproduzida, conforme o disposto no artº. 5º., nº. 1, do Decreto-Lei nº. 45 362, de 21 de Novembro de 1963, com a redacção introduzida pelo artº. Único do Decreto-Lei nº. 334/82, de 19 de Agosto, instrumento que importa, na sua receita global, na quantia de 946.447,46 € (novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e quarenta e seis



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

cêntimos), proveniente do saldo em dinheiro, apurado na conta de gerência do ano anterior e transferência de verbas, importando a sua despesa em igual quantia. Para efeitos de ser, igualmente, proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais, foi presente a primeira revisão do Plano de Plurianual de Investimentos e das Actividades Mais Relevantes do ano de 2004, que aqui se dá como transcrita, de conformidade com o disposto no artº. 5º., nº. 1, do Decreto-Lei nº. 45 362, de 21 de Novembro de 1963, com a redacção introduzida pelo artº. único do D.L. nº. 334/82, de 19 de Agosto.-----

-----PONTO QUATRO: Entrega do Projecto de Regulamento Municipal de Venda Ambulante: --

----- O sr. Presidente da Câmara, em cumprimento do estatuído na Lei n.º 24/98, de 26 de Maio (Estatuto do Direito de Oposição), fez entrega formal aos elementos do Executivo Municipal, do Projecto de Regulamento Municipal de Venda Ambulante, no sentido do mesmo poder ser apreciado pelos senhores Vereadores, tendo em conta que irá ser submetido à aprovação do Órgão Executivo na próxima reunião ordinária, a ter lugar no dia 08 de Junho de 2004. -----

----- PONTO CINCO: Entrega do Projecto de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços: -----

----- O sr. Presidente da Câmara, em cumprimento do estatuído na Lei n.º 24/98, de 26 de Maio (Estatuto do Direito de Oposição), fez entrega formal aos elementos do Executivo Municipal, do Projecto de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, no sentido do mesmo poder ser apreciado pelos senhores Vereadores, tendo em conta que irá ser submetido à aprovação do Órgão Executivo na próxima reunião ordinária, a ter lugar no dia 08 de Junho de 2004. -----

----- PONTO SEIS: Análise do projecto final de implementação do sistema de avaliação da propriedade urbana para fins fiscais, análise de zonamento, respectivos coeficientes de localização e percentagens atribuídas aos terrenos para construção. -----

----- A Câmara Municipal aprovou, por maioria, com uma abstenção do sr. Vereador Dr. Agostinho Silva e quatro votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores srs. Nelson Maltez, Prof. Luis Carlos Balseiro e Profª. Maria de Lurdes Mesquita, o projecto final de implementação do sistema de avaliação da propriedade urbana para fins fiscais, análise de zonamento, respectivos coeficientes de localização e percentagens atribuídas aos terrenos para construção. Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais. -----

----- ENCERRAMENTO:-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 10:00 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no nº. 4 do artº. 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, _____ na qualidade de
secretária, redigi.-----

(*Presidente da Câmara*: Mário Ribeiro Maduro, Dr.)

(*Secretária*: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)